

Processo n.º: 1.015.691
Natureza: Denúncia
Órgão: Prefeitura Municipal de Biquinhas
Denunciante: Abelardo Álvares Zica
Denunciado: Arisleu Ferreira Pires (Prefeito)
MPTC: Sara Meinberg

À Secretaria da Primeira Câmara,

Acorde com o parecer do Ministério Público junto a este Tribunal, intime-se o Prefeito Arisleu Ferreira Pires para que adote medidas no sentido de cessar o pagamento da gratificação irregularmente calculada sobre o vencimento do cargo em comissão de Diretor III, concedida à servidora Sandra da Silva Mesquita, comprovando a este Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias, a efetivação da medida, sob pena de responsabilização e de aplicação de multa de até R\$10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), nos termos do art. 85, III, da Lei Complementar n.º 102/08.

Disponibilizem-se o exame da unidade técnica de fls. 719/722, bem como o parecer ministerial de fls. 724/726v.

Após a manifestação ou decorrido *in albis* o prazo, retornem-se os autos conclusos a este relator.

Tribunal de Contas, em 01/7/20.

HAMILTON COELHO
Relator